DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 673 Segunda-feira, 24 de abril de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

lauda_solicitacao_2023_04_03_09_40_54

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86/23 Data de Protocolo: 31/03/2023 CEVS: 351140901-863-000127-1-8 Data de Validade: 03/04/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Rua PROF. SOLANO DE ABREU, 71 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO BERTOLANI JUNIOR CPF: 21246878836 Resp. Técnico: MARCOS FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA CPF: 08125913807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:47015 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

lauda_solicitacao_2023_04_20_16_17_52

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89/23 Data de Protocolo: 05/04/2023 CEVS: 351140901-863-000088-1-8 Data de Validade: 05/04/2024 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Avenida SÃO PAULO, 320 JARDIM SÃO LUCAS Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18767-024 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO BERTOLANI JUNIOR CPF: 21246878836 Resp. Técnico: GILCE MARIA PIANA CPF: 02989153837 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23339 UF:SP Resp. Técnico: CRISTINA JABALI MOTA CPF: 06809139800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52500 UF:SP Resp. Técnico: NILZA HAGA TANIZAKA CPF: 07206643817 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41181 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Abril de 2023

lauda_solicitacao_2023_04_20_16_06_49

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79/23 Data de Protocolo: 22/03/2023 CEVS: 351140901-863-000033-1-0 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: MATHEUS GUILHERME LUCAS CNPJ/CPF: 20148466850 Endereço: RUA J. J. DE MORAES SARMENTO, 203 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS GUILHERME LUCAS CPF: 20148466850 Resp. Técnico: MATHEUS GUILHERME LUCAS CPF: 20148466850 CBO: 223256 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80055 UF:SP Resp. Técnico: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO CPF: 28733930848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73.494 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.561, de 19 de abril de 2023

"Dispõe sobre a denominação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerqueira César, o nome de "Secretaria Municipal de Educação Professor Horácio Gabriel".

O senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Fernando Luiz Bataglini e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerqueira César, o nome de "*Secretaria Municipal de Educação Professor Horácio Gabriel*".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2023.04.19 17:15:51 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA ROSSETTO DA FONSECA
Data: 19/04/2023 15:15:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.562, de 19 de abril de 2023

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO,** Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicionais suplementares e especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

I - Especial, destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.08.01 - MEIO AMBIENTE			
Funcional Programática: 18.542.0022-1.065 EQUIP. E MAT. PERMANENTES			
à classif.	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00
TOTAL:			R$ 250.000,00

II - Suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, sendo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
6	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE			
60	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 645.200,00
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
62	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
69	3.3.90.14-01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
77	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
02.07.01 - URBANISMO			
162	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 804.800,00
164	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.10.01 - ESPORTE E LAZER			
201	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
02.11.01 - CULTURA E TURISMO			
207	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00

TOTAL:	**R$**	**4.750.000,00**

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de ***Superávit Financeiro***, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, no valor total de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2023.04.19 17:16:21 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIKA ROSSETTO DA FONSECA
Data: 19/04/2023 15:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 164/2023"

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Perícia Médica realizada pela Médica do Trabalho Mariana A. Rossetto;

R E S O L V E:

I – Conceder **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Eliana Gonçalves Fragoso**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, a partir de 27 de março de 2.023.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **José Augusto da Silva Filho**, lotado no cargo de Servidor Geral, a partir de 01 de abril de 2.023.

III – Conceder **20 (vinte)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Maria Cristina Mantovani Barlatti**, lotada nos cargos de Docente II B e Docente IV Especial, a partir de 05 de abril de 2.023.

IV – Conceder **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Miriam Gibello Gatti**, lotada no cargo de Assistente Social, a partir de 28 de março de 2.023.

V – Conceder **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Priscila Cardoso Alaminos**, lotada no cargo de Servidor Geral, a partir de 30 de março de 2.023.

VI – Conceder **73 (setenta e três)** dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **Reginaldo Soares dos Santos**, lotado no cargo de Escriturário, a partir de 23 de março de 2.023.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 165/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo ao servidor municipal, **José Claudio Correa**, lotado no cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos, referente ao período aquisitivo de 08 de junho de 2.021 a 07 de junho de 2.022, a partir de 10 de abril de 2.023.

II – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Jocenir Pedro Dias**, lotado no cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2.019 a 02 de janeiro de 2.020, a partir de 12 de abril de 2.023.

III – Alterar data de gozo de férias do servidor municipal **Igor Marques da Silva,** lotado no cargo de Servidor Geral, passando para o dia 10 de abril de 2.023 o início do gozo das férias, que anteriormente iria iniciar em 19 de julho de 2.023.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 166/2023"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo a servidora municipal, **Marcela Beatriz de Souza**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2.021 a 21 de abril de 2.022, a partir de 10 de abril de 2.023.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Matheus Henrique dos Santos**, lotado no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2.021 a 17 de janeiro de 2.022, a partir de 22 de maio de 2.023.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo a servidora municipal **Vanessa Nunes de Oliveira**, lotada no cargo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2.020 a 11 de março de 2.021, a partir de 03 de abril de 2.023.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 167/2023"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Juliana Berto Henrique Branco**, lotada no cargo de Docente II A, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2.014 a 10 de março de 2.019, a partir de 10 de abril de 2.023.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Maria Isabel Machado Reis**, lotada no cargo de Docente II A, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2.012 a 30 de janeiro de 2.017, a partir de 12 de maio de 2.023.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 168/2023"

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Perícia Médica realizada pela Médica do Trabalho Mariana A. Rossetto;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Dayene Garcia de Almeida**, lotada no cargo de Operária, a partir de 03 de abril de 2.023.

II – Conceder **42 (quarenta)** dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **Marcos Antonio da Fonseca**, lotado no cargo de Motorista, a partir de 09 de março de 2.023.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Marina Bertolani Bagagli**, lotada no cargo de Docente II A, a partir de 28 de março de 2.023.

IV– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2.023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 169/2023"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, a senhora **Raissa Cristiane Batista Amaro**, RG. 49.528.881-0 e do CPF 437.044.898-08, para exercer as funções do cargo de **Monitor Escolar**, a partir de 13 de abril de 2.023, percebendo os vencimentos constantes da Lei nº. 2.545/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 170/2023"

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido o servidor Municipal **André Luiz Careli**, lotado no cargo de Operário, a partir de 17 de abril de 2.023.

II – Exonerar, a pedido o servidor Municipal **Evandro Garcia**, lotado no cargo de Operário, a partir de 17 de abril de 2.023.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de março de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 171/2023"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, o senhor **André Luiz Careli**, RG. 41.629.476-5 e do CPF 359.324.618-02, para exercer as funções do cargo de **Coletor de Lixo** e o senhor **Evandro Garcia**, RG. 41.629.715-8 e do CPF 360.816.338-70, para exercer as funções do cargo de **Encanador** a partir de 17 de abril de 2.023, percebendo os vencimentos constantes da Lei nº. 2.545/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 172/2023"

"Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César -SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Oficio de Nº 70, de 20 de março de 2.023, do Secretário Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o despacho manuscrito da Procuradoria Jurídica do Município que opinou pela Instauração de Sindicância para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Memorando Nº 307/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal apuração administrativa dos referidos atos e fatos.

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta disciplinar cometida pela servidora K.R.T., lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10774, a qual, em tese, transgrediu os deveres dos servidores previstos no artigo 142, inciso XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César Lei nº 870/93.

Art. 2º – Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022, quais sejam Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respetivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º – Para bem cumprir as sus atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art.4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

"P O R T A R I A N. 173/2023"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, o senhor **Rodrigo Martins dos Santos**, RG. 43.211.716-7 e do CPF 454.617.038-60, para exercer as funções do cargo de **Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária e Ambiental,** a partir de 18 de abril de 2.023, percebendo os vencimentos constantes da Lei nº. 2.545/2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de abril de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

PORTARIA N. 175/2023

"Dispõe sobre a designação de equipe Técnica Multiprofissional de Vigilância e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria CVS 15, de 26 de dezembro de 2002, que define diretrizes, critérios e procedimentos para avaliação físico-funcional de projetos de edificações dos estabelecimentos de interesse à saúde para emissão de LTA - Laudo Técnico de Avaliação;

CONSIDERANDO que o anexo I da referida Portaria CVS15, em seus itens 6.1, 6.2 e sub-item 6.1.1, define normas para constituição de equipe técnica multiprofissional de vigilância sanitária para fins de avaliação físico-funcional dos projetos de edificações.

RESOLVE:

I – Designar a equipe técnica multiprofissional de Vigilância Sanitária, sob a coordenação do órgão de Vigilância Sanitária do município, composta pelos membros abaixo especificados:

Mauro Roberto Bogado da Cunha – Engenheiro Civil CREA 0605206262;

Walter Menequini Filho – Médico Veterinário - CRMV 3402;
Cecilia Carvalho de Moura Leite Vendrameto - Enfermeira

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DECRETO N. 4.904/2023

"Dispõe sobre a reconstituição da equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como as conferidas pela Lei Municipal nº 981, de 22 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, alterado pela Lei Municipal nº 2.335, de 21 de fevereiro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconstituída a equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal, vinculada ao Centro de Saúde II "Dr. Alex Paulo Picanço, que sob chefia do primeiro, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Mauro Bertolani Júnior – Secretário Municipal de Saúde;
II – José Basilio Beltrame – Médico Clinico geral;
III – Walter Menequini Filho – Médico Veterinário;
IV – Claudia Cristina Soares – Dentista;
V – Cecilia Carvalho de Moura Leite Vendrameto – Enfermeira;
VI – Daniel Luiz Gerônimo – Agente de fiscalização de Vigilância Sanitária;
VII – Rodrigo Martins dos Santos - Agente de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único – A equipe multiprofissional que trata este artigo contará com as assessorias técnicas administrativas, quando necessário, das seguintes áreas profissionais da prefeitura:

I – Da engenharia civil;
II – Da arquitetura;
III – Da procuradoria jurídica; e
IV – Da contabilidade.

Art. 2º - Os membros da equipe multiprofissional e os profissionais que prestarão assessoria técnica administrativa não receberão quaisquer tipos de remunerações, gratificações ou vantagens, por se tratar de serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DECRETO Nº 4905, de 19 de abril de 2023

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023 e dá providências."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.526 de 23 de novembro de 2022 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.562 de 19 de abril de 2023, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares e especial.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

I - Especial, destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.08.01 - MEIO AMBIENTE			
Funcional Programática: 18.542.0022-1.065 EQUIP. E MAT. PERMANENTES			
à classif.	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00
		TOTAL:	R$ 250.000,00

II - Suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, no valor total de **R$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais)**, sendo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
6	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	50.000,00
02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE				
60	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	645.200,00
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE				
62	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
69	3.3.90.14-01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
72	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	1.000.000,00
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
77	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
02.07.01 - URBANISMO				
162	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	804.800,00
164	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	1.000.000,00

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
02.10.01 - ESPORTE E LAZER				
201	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	50.000,00
02.11.01 - CULTURA E TURISMO				
207	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
209	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	1.000.000,00

TOTAL:	R$	4.750.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, terá cobertura de recursos resultantes de ***Superávit Financeiro***, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64, no valor total de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2023, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.